



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 179, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

**CONSIDERANDO** que no dia 03 de junho de 2021, Ponto Facultativo Corpus Christi, conforme Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério de Estado da Economia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** o dia 03 de junho de 2021, quinta-feira, Corpus Christi, e o dia 04 de junho de 2021, sexta-feira, para as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Cantá.

**Parágrafo único:** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade dos serviços das unidades de saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2021.

  
**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal





## RETIFICAÇÃO

No Parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 179, de 2 de junho de 2021, que "Declara Ponto Facultativo e dá outras providências."

**Onde se lê:** Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade dos serviços das unidades de saúde.

**Leia-se:** Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade do serviço, como dos serviços das unidades de saúde, de limpeza pública e CPL (Comissão Permanente de Licitação).

Cantá – RR, 21 de janeiro de 2021.



**André Luis Costa de Castro**  
Prefeito Municipal